



Município do Sabugal
Câmara Municipal de Sabugal

EDITAL n.º 98 / 2020

No âmbito das medidas decretadas para o estado de contingência em vigor em Portugal, e dando cumprimento ao n.º 3 do artigo 10.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 de 11 de setembro, determina a Câmara Municipal do Sabugal, relativamente aos horários de funcionamento dos estabelecimentos do concelho, que o encerramento dos estabelecimentos será às 23:00 horas.

De acordo com o Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 de 11 de setembro (Declara a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19), será implementado de acordo com o Despacho n.º 8998-D/2020 18 setembro (Fixa a interpretação das regras relativas aos horários de funcionamento dos estabelecimentos, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro) e Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020 de 29 setembro (Prorroga a declaração da situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19) a partir das 00:00 horas de 1 de outubro de 2020 até às 23:59 horas de 14 de outubro de 2020.

Sabugal, 1 de outubro de 2020

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA,

-Vítor Manuel Dias Proença -